



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 5.140/2024

Nomeia os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal (Biênio 2024/2026), Diretoria Executiva e Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR, conforme a Lei Municipal nº. 3.641, de 24 de janeiro de 2011.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 131, inciso IX e artigo 177, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as determinações da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, que *"Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal do Município de Três Corações - Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Legislação Federal e adota outras providências"*;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR (Biênio 2024/2026), nos termos do Art. 9º e seus incisos, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

I – MEMBROS EFETIVOS:

- a) RAFAEL DA SILVA BASTOS – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) EBERTON BORGES LUIZ – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- c) LUIZ HENRIQUE ALVES DE ALBUQUERQUE – Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- d) CRISTINA MARIA FERREIRA GONÇALVES – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- e) EDSON ANTÔNIO SILVA – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- f) DIÓGENES JOSÉ FRANCISCO – Representante dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações;
- g) MARIZA BORGES - Representante dos servidores inativos indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

II – SUPLENTE:

- a) MYLENA GARCIA BORGES – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) BERNARDO MONTGOMERY PEREIRA – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- c) CRISLEI DOS SANTOS MEGDA – Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- d) MAURO CÉZAR DE SOUZA – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- e) DIVINA CREUZA DE OLIVEIRA REZENDE – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- f) SILAS JOSUÉ DOS SANTOS – Representante dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações;
- g) ADILSON DONIZETE RIBEIRO - Representante dos servidores inativos indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.

Parágrafo único. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para o mandato subsequente.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR (Biênio 2024/2026), nos termos do Art. 11 e seus incisos, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

I – MEMBROS EFETIVOS:

- a) THIAGO LUZ RODRIGUES - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) SÔNIA FÁTIMA SALVIANO – Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- c) LÚCIA MARIA FELIPE - Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.

II – SUPLENTE:

- a) MÁRCIO JOSÉ DE MORAIS – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) IVO CARDOSO FALEIROS - Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- c) SIMONE APARECIDA DA SILVA - Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Parágrafo único. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para o mandato subsequente.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR, nos termos do Art. 13, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

I – PRESIDENTE: ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA MAURÍCIO – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

II – RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: JOSÉ AYRES DE BRITO – Representante indicado pelo poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

III – RESPONSÁVEL POR BENEFÍCIOS: SERGIO ROSA BANDEIRA – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

Art. 4º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para comporem o Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR, nos termos do artigo 18, da Lei nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011:

I – PRESIDENTE: ANDRE LUIS RIBEIRO – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

II – SECRETÁRIO: MARIA ELABORÉ DE OLIVEIRA - Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

III – MEMBRO: MARCO AURÉLIO DE MORAIS - Representante dos inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações, com aprovação dos Conselhos.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.261, de 8 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 29 de fevereiro de 2024.


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal



Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 29 de junho de 2024.

Oswaldo
Cintia de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Matrícula 1343
Prefeitura de Três Corações